

**DECISÃO Nº 47/2022 - 200ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 200ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2022, decide:

Processo nº: 0392-002885/2017. Interessado: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB. Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Bairro Residencial Vitória QD 01 e Bairro Morro da Cruz QD 02, Conjunto A e AV. Principal e QD 04 Conjuntos A e E e Av. Principal, localizado na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS - Morro da Cruz, na Região Administrativa São Sebastião - RA XIV. Relatores: Guilherme de Vasconcelos de Moraes – Membro Titular – FID/DF e Janaína de Oliveira Chagas – Membro Suplente – Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0392-002885/2017, que trata do Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento denominado Bairro Residencial Vitória QD 01 e Bairro Morro da Cruz QD 02, Conjunto A e AV. Principal e QD 04, Conjuntos A e E e AV. Principal, localizado na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS - Morro da Cruz, na Região Administrativa São Sebastião - RA XIV.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JESUÍNO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular – SDE, JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLES DE LIMA JOSÉ, Titular - IPEDF CODEPLAN; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELÓISA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRAÇON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMAR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE, ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER****FUNDO DE APOIO AO ESPORTE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 92ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 04 de julho de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.3048.0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
44.90.52	325	R\$ 966.660,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear a despesa com contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de 30 (trinta) trocadores de calor, além da reposição de conexões, para atender as necessidades dos Centros Olímpicos e Paraolímpicos da Estrutural, Ceilândia, Samambaia, São Sebastião, Santa Maria, Riacho Fundo e Recanto das Emas, no valor de R\$ 966.660,00 (novecentos e sessenta e seis mil seiscientos e sessenta reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer – SEL

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA  
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no Decreto nº 14.647 de 25 de março de 1993, e Portaria nº 1 de 05 de janeiro de 1995, e Art. 43 do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o início da execução da obra referente à reforma e ampliação do herbário com área final edificada de 393m², de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, conforme Processo Nº 00195-00000521/2021-97, tendo como Contratada a Empresa JS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.983.951/0001-84, no Contrato nº 07/2022-JBB;

Art. 2º O prazo de execução do serviço será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da assinatura do Contrato;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

**PROCURADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 673, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 5º, §3º c/c o art. 6º, XXXV da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 661, de 04 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, de 9 de novembro de 2022. Processo Administrativo nº 00020-00050334/2022-73.

IDENILSON LIMA DA SILVA

**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

Em 09 de novembro de 2022

Despacho nº 1295/2022 – Segedam; Processo nº 4380/2015-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso IV, da Portaria-TCDF nº 003, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de R\$ 435,61 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos), em favor do Tribunal Superior do Trabalho - TST., CNPJ nº 00.509.968/0001-48, referente ao ressarcimento de despesas de pessoal cedido ao TCDF em DEZEMBRO/2021 pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Ofício nº 36/2022 – DIPPP/SPMCR, peça nº 1349, uma vez que o saldo inscrito em Restos a Pagar foi insuficiente para a liquidação total da despesa, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação da despesa.

ARIEL DIAS LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO

Em 10 de novembro de 2022

Despacho nº 1314/2022 – Segedam; Processo nº 00600-00000005/2022-88; Assunto: Reconhecimento de Dívida. Despesas de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 1.512.900,27 (um milhão, quinhentos e doze mil, novecentos reais e vinte e sete centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

ARIEL DIAS LIMA